PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19 / 10 / 2011
Lagarto, 19 de outubro de 2011
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06/2011

Altera o § 3° do art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, no uso das competências que lhe são conferidas nos termos do § 2° do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O § 3° do art. 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

§ 3° - O número de Vereadores será de 17 (dezessete) em conformidade com o artigo 29 inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara, em Lagarto, 19 de outubro de 2011.

Wilson Fraga de Almeida
Presidente

Gildásio Pereira Aranha
1º Secretário

Euzébio Francisco de Jesus
2º Secretário